



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

Gerência de Licitação e Contratos

Comissão Permanente de Licitação

## **CARTA CONVITE N° 002/2018**

### **ATA DE ABERTURA**

Às 13:00 (treze) horas do dia 20 (vinte) de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta dos servidores **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente, **MARCELA DE FREITAS OINHAS** – Secretário e **JULIMAR PAIVA FERRAZ NEVES** – Membro, para abertura e julgamento da Carta Convite nº 002/2018, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93 e alterações, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CABECEIRA DE PONTE EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADA NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE VARGEM ALTA E RIO NOVO DO SUL/ES**, conforme discriminado na referida Carta-Convite e seus anexos. O ato convocatório foi publicado no mural da prefeitura e disponibilizado na página eletrônica da prefeitura. Foram convidadas 04 (quatro) empresas – **LACCHENG ENGENHARIA LTDA**, **JPR CONSTRUTORA LTDA – EPP**, **FORTE SUL CONSTRUTORA LTDA – ME e P S AMORIM CONSTRUTORA LTDA – EPP**. Além disso, manifestaram interesse em participar do certame a empresas **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, **BRUCKE ENGENHARIA LTDA EPP** e **FPP CONSTRUTORA LTDA-EPP**. No ato da abertura, apresentaram propostas as empresas **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, devidamente representada pelo Sr. Giovanni Grechi, sócio-administrador, comprovando a condição de empresa de pequeno porte, **JPR CONSTRUTORA LTDA EPP**, devidamente representada pelo Sr. Rogerio Silva Torres, sócio-administrador, comprovando a condição de empresa de pequeno porte, **P.S. AMORIM CONSTRUTORA LTDA EPP**, sem representante, comprovando a condição de empresa de pequeno porte e **BRUCKE ENGENHARIA LTDA EPP**, devidamente representada pela Sr.<sup>a</sup> Jacqueline Zardo Giori, sócia-administradora, comprovando a condição de microempresa. Na oportunidade, colheu-se a rubrica de todos os presentes e, abertos os envelopes contendo a documentação das empresas, comprovou-se que todas apresentaram a documentação em conformidade com o edital. Passada a palavra para os representantes das empresas, temos que: 1. **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP** – sem considerações; 2. **JPR CONSTRUTORA LTDA EPP** – a) questionou a ausência do item “demolição de concreto armado” na empresa CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP; b) questionou que as empresas P.S. AMORIM CONSTRUTORA LTDA EPP (p.48) e BRUCKE ENGENHARIA LTDA EPP (p. 49) apresentaram o item “demolição em concreto armado” em desacordo com a descrição, uma vez que não especifica a metodologia utilizada (manual, com rompedor, etc), dessa forma sugerimos à parte técnica verificar a composição do item para identificação do material utilizado; c) além disso questionou que a empresa BRUCKE ENGENHARIA LTDA EPP apresentou em seu acervo à p. 65 o item “demolição em concreto armado” divergente com o solicitado no edital. 3. **BRUCKE ENGENHARIA LTDA EPP** – a) questionou que a empresa P.S. AMORIM CONSTRUTORA LTDA EPP (p. 53) apresentou o item “estaca pré-moldada em concreto” com capacidade inferior ao exigido no edital; b) questionou que a empresa CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP não apresentou o item “demolição em concreto armado” e sim “demolição manual de concreto simples” estando, assim, em desacordo com o exigido no edital. Dessa forma, fica suspenso o processo para análise das considerações das empresas, bem como da documentação da análise da habilitação econômico-financeira pelo Contador do Município e da análise da documentação de habilitação técnica pelo Setor de Engenharia. Os envelopes contendo a propostas comerciais das empresas permanecerão sob a guarda da Comissão, devidamente lacrados. Ficam desde já intimados os presentes que a decisão de habilitação e/ou inabilitação será publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no Órgão Oficial do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

Gerência de Licitação e Contratos

Comissão Permanente de Licitação

Município, bem como, em caso de inabilitação, a intimação do prazo para interposição de recursos. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 20 de fevereiro de 2018.

João Ricardo Cláudio da Silva:

Marcela de Freitas Oinhas:

Julimar Paiva Ferraz Neves:

Construtora Grek EIRELI EPP:

JPR Construtora Ltda EPP:

Brucke Engenharia LTDA EPP: